

RESOLUÇÃO nº 053/2019-SEJUF

Nomeação dos Membros
da Comissão Intergestores
Bipartite - CIB/PR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, - SEJUF, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 8, de 16 de dezembro de 2005, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e, com base no artigo 5º do Regimento Interno da CIB/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º Assumir a condição de membro titular e coordenador da CIB/PR, conforme lhe faculta o art. 3º, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR:

TITULAR

Adayr Cabral Filho
Coordenador

Art. 2º Designar os membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, como representantes do órgão gestor estadual:

SUPLENTE

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Coordenador Suplente

TITULAR	SUPLENTE
Maiara de Almeida Abreu	Pricila Marcoccia de Souza
Manoel Tadeu Barcelos	Rosely Lemos Schinemann
Letícia Regina Hillen dos Reis	Paula Cristina Calsavara Cunha
Juliany Souza dos Santos	Carmen Cristina Zadra
Edison Luiz Machado de Camargo	Magali Socher Luiz

Art. 3º Designar a composição da Secretaria-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com os seguintes integrantes:

Juliana Muller	Secretária Executiva
Ticyana Paula Begnini	Membro - SEDS
Gladys Tortato	Membro - COGEMAS
Ana Paula Moraes Nazarko	Membro - COGEMAS
Rosângela Batista da Silva Duarte	Membro - COGEMAS

Art. 4º Designar como representantes dos gestores municipais:

PORTE	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE
Pequeno Porte I	Maria Helena	Titular: Mariângela Broch da Costa
	Jussara	Suplente: Celso Evaristo da Costa
Pequeno Porte I	Paraíso do Norte	Titular: Evelin Tanikawa de Oliveira
	Mamborê	Suplente: Elisabete Aparecida Fagundes Radomski
Pequeno Porte II	Palotina	Titular: Darcy Gris
	Campo Magro	Suplente: Márcia Regina Ferreira da Silva
Médio Porte	Cambé	Titular: Ângela Cristina Pascueto de Amaral
	Fazenda Rio Grande	Suplente: José Roberto Zanchi
Grande Porte	Foz do Iguaçu	Titular: Elias de Souza Oliveira
	Campo Largo	Suplente: Zeila Plath Oliveira
Metrópole	Curitiba	Titular: Thiago Kronit Ferro
	Curitiba	Suplente: Roberta Cristina Pivatto Borges Mello

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 0140/2019-SEDS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de Junho de 2019.

Ney Leprovost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Resolução nº53/2019 - SEJUF - Publicada no DIOE nº 10464 de 26/06/2019